Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano III | Edição 273

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Concursos Públicos/Processos Seletivos	**3**
Convocação	**3**
Notificações	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 54/2021

Ipuã, 15 de Junho de 2.021.

IImo(a) Sr(ta)

TÁLITA JENIFER SILVA SERAFIM

01ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2021 para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM , vimos Convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, assumir o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM até o dia 14 de Julho de 2.021.

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me mui

Cordialmente

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-200/2.021

Processo Administrativo nº 0105.0767/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **GÍLSON CARLOS COSTA, CPF: 400.789.198-27, Sócio Titular da Empresa GÍLSON CARLOS COSTA 40078919827, CNPJ: 24.095.855/0001-01**, com sede nesta cidade de Ipuã-SP., sito à Rua José Mimoso nº 369, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.918 de 27 de maio de 2021 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 09 de junho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-199/2.021

Processo Administrativo nº 0103.0766/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **GÍLSON CARLOS COSTA, CPF: 400.789.198-27, Sócio Titular da Empresa GÍLSON CARLOS COSTA 40078919827, CNPJ: 24.095.855/0001-01**, com sede nesta cidade de Ipuã-SP., sito à Rua José Mimoso nº 369, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no art. 4º, Item 6, do Decreto Municipal nº 3.918 de 27 de maio de 2021 e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso com seus documentos, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 09 de junho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente de Serviços de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO-246/2.021

Processo Administrativo nº 0091.0734/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **JOSÉ WANER DE SOUSA, CPF: 449.230.878-46,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Amélio Oliva nº 546, notificado(a) da entrega da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 28 de maio de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO-248/2.021

Processo Administrativo nº 0094.0736/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **JOSÉ WANER DE SOUSA, CPF: 449.230.878-46,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Amélio Oliva nº 546, notificado(a) da entrega da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 28 de maio de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO-247/2.021

Processo Administrativo nº 0097.0735/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **JOSÉ WANER DE SOUSA, CPF: 449.230.878-46,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Amélio Oliva nº 546, notificado(a) da entrega da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 3º, Inciso I, Item 2, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 28 de maio de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO-234/2.021

Processo Administrativo nº 0071.0708/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **RAFAEL RIBEIRO CLAUDINO FLORES, CPF: 348.846.798-81,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Palmyra Costa da Rocha nº 584, notificado(a) da entrega da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 25 de maio de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA ENTREGA DE AUTO DE INFRAÇÃO-233/2.021

Processo Administrativo nº 0059.0707/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **RAFAEL RIBEIRO CLAUDINO FLORES, CPF: 348.846.798-81,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Palmyra Costa da Rocha nº 584, notificado(a) da entrega da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 7º, do Decreto Municipal nº 3.894 de 07 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 25 de maio de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO-198/2.021

Processo Administrativo nº 0104.0767/21

Pelo presente fica o(a) infrator(a) **KEILA REGINA SANTOS DA CRUZ, CPF: 325.203.818-84,** residente neste município de Ipuã-SP., sito à Rua Odejanir Ávila nº 1837, notificado(a) da lavratura da multa e do auto de infração com fundamento no Art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.918 de 27 de maio de 2021, e da instauração do respectivo processo administrativo, para, **no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia útil subsequente à data do recebimento da presente notificação ou da publicação do edital de notificação**, para efetuar o pagamento da multa ou apresentar eventual recurso **com seus documentos**, nos termos da **Lei Municipal nº 3.945 de 29 de janeiro de 2018,** sob pena de se prosseguir o processo que com este auto foi iniciado, na forma regulamentar que originou a presente infração.

Ipuã-SP, 09 de junho de 2.021

Ismael Galdino de Souza
Gerente Serv. de Tributação